PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2105, de 11 de novembro de 2003

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Dr. Luiz Carlos Fernandes a atual praça sem nome localizada na rua A (Conjunto Habitacional da CEHAB) ao lado da Associação de Moradores da Rua Benjamim Constant - Largo do Barradas - Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de novembro de 2003 Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. 240/02 - Aut. Ver. José Antonio Fernandes - ZAF)

Lei nº 2106, de 11 de novembro de 2003

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada como de Utilidade Pública a Ong - TAMIM - Tributo a Michele Moraes, CGC n° 03.586.881/0001-62, Entidade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Roberto da Silveira, n° 488, no Bairro de Icaraí, em Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de novembro de 2003 Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. 66/03 - Aut. Ver. João Geraldo Bezerra de Menezes Galindo).

Portaria

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/11/2003, Sebastiana Bistene Dabdab do cargo de Secretária da Escola Municipal Várzea das Moças, CC-6, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação (Port. nº 1826/2003).

Nomeia Fabiane Larangeira de Medeiros para o cargo de Assistente C, CC-4, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda Vaz Vieira (Port. nº 1827/2003).

Torna insubsistentes as Portarias 1814, 1816 e 1819/2003, de 10, publicadas em 11.11.03 (Port. 1828/2003).

Corrigendas

No Decreto nº 9131/03, publicado em 11/11/03.

Onde se lê:

PT 2400.288450000.2102 CD 3330.41 FT 100

R\$ 1.004.443,84

PT 2400.288450000.2103 CD 3320.41 FT 100

R\$ 165.723,57

Leia-se:

PT 2400.288450000.2102 CD 3330.41 FT 106

R\$ 1.004.443,84

PT 2400.288450000.2103 CD 3320.41 FT 106

R\$ 165.723,57

Na Portaria nº 1786/2003, publicada em 07/11/2003, onde se lê: Elson Silva Castro, leia-se: Elson Silva Castor e onde se lê: a contar de 05/10/2003, leia-se: a contar de 05/11/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Secretário

Portaria

Designa Francisco Jorge Vieira Freitas, João Alexandre Cardoso do Amaral e Luiz Antônio da Silva, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciado José Vinícius Vasconcellos Guimarães, matrícula 224.535-5, ref. proc. 20/4004/2003 (Portaria nº 200/2003).

Despachos do Secretário

Reconsideração de Despacho - Deferido 20/3350/2003 - Antonio Américo Pereira da Silva

Abono Refeição - Deferido 20/5122/2003 - André Luiz do Nascimento Ferreira

Auxílio Transporte - Deferido 20/5123/2003 - André Luiz do Nascimento Ferreira

Fixação de Proventos

Ficam refixados em R\$ 17.254,75, os proventos anuais de Willian Soares de Carvalho, aposentado no cargo de Assistente de Procuradoria , nível PA-2, classe A, do Quadro Permanente, matrícula 214170-3, tendo em vista determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Niterói, em cumprimento a Carta de Sentença, proferido no processo nº 2003.002.011085-0, o acréscimo de 20%, previsto no artigo 363 da LOMN, ficando consequentemente cancelada a apostila datada de 17.12.1996.

Fixados com validade a contar de 17.05.02, os proventos do servidor Niemeyer Lopes Dutra, aposentado pela Portaria nº 751/2002, de 15/05/2002, conforme processo nº 20/399/2002, ficando consequentemente canceladas as apostilas publicadas em 17.05.2002 e 24.12.2002.

Comissão de Inquérito

Portaria 192/03 - Proc. 200/11705/03

Edital de Citação

Citado: Luiz Carlos da Conceição Souza, Técnico de Radiologia, matrícula 435665-5; Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195, da Lei 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias; Fundamentação legal: art. 241 da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00h às 16:30h.

(Republicado por haver saído com incorreções)

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 198/2003

Para secretariá-la o Presidente nomeou Rousemar Castilho de Mello

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional por Tempo de Serviço - Deferido 20/4052/2003 - Paulo Borges dos Santos Lima

Salário Família - Deferido

20/0945/2003 - Alexandre Santos Lima

20/5134/2003 - Joelson Almeida Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Subsecretaria Tributária

Ato do Subsecretário

O Subsecretário usando das atribuições que lhe conferem, resolve: CANCELAR Certidão de Quitação de nº 76713, referente ao imóvel situado à Rua Tavares de Macedo nº 20, aptº. 1304, bloco B - Icaraí - Niterói, inscrito nesta Secretaria sob o número 135090-9, em virtude da mesma ter sido expedida como quitada até a cota 12/2003, quando o correto seria a quitação até a cota 12/2002, conforme processo 30/18160/03.

Superintendência de Fiscalização de Tributos Despachos da Superintendente

30/61703/03 - 30/61704/03 - 30/61706/03 - Adaziz Segurança Eletrônica de Friburgo Ltda.; 30/60863/03 - Multimídia Produções Artística e Art Final Ltda.; 30/61196/03 - Equipage Comércio de Roupas Ltda.; 30/60677/03 - Concessionária da Ponte Rio Niterói S/A; 30/61808/03 - Clínica Radiológica José Clemente Ltda. - Julgo improcedente a impugnação, mantendo os Autos.

30/61492/03 - Touche Bar e Restaurante Ltda. - Julgo procedente, cancelando o Auto, recorrendo de ofício a FRF.

Núcleo de Processamento Fiscal Edital

Comunico que os abaixo mencionados recusaram-se a receber a intimação:

30/18067/03 - Lev Prestação de Serviços de Transportes Ltda.; 30/18064/03 - Jato Chick Decorações Ltda.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 27 de agosto de 2003, Márcio de Abreu Pinto, do cargo de Médico Ortopedista, do Q.p., matrícula nº 435.652-3, ref. processo nº 200/10954/2003. (Port. 595/03).

Extrato Contratual nº 66/2003; Instrumento Contratual: Termo Aditivo nº 16/2003; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a União Brasileira Beneficente e Assistência ao Servidor Público-UNIBRASP; Objeto: Inclusão de Cláusulas ao Convênio Original, Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 27 de outubro de 2003.

CORRIGENDA

Na Publicação do dia 07/11/2003, ref. ao Termo de Rerratificação ao Convênio n° 08/2002 ; onde se lê Convênio 08/2003; leia-se: Convênio n° 08/2002.

Coordenadoria de Recursos Humanos Adicional Tempo de Serviço (Indeferidos) 200/12788/03- Márcia Moraes Bezerra de O .Miguel FMS/01152/92- José Henrique Roque dos Santos

Licença Prêmio (Deferido)

200/03107/2000- Carlos dos Santos- 01 (hum) mês, de 01/12/2003 a 30/12/2003 (Port. 284/03).

200/2588/2000- Maria Teresa M.de Kanel - 01 (hum) mês, de 02/01/2004 a 31/01/2004 (Port. 287/03).

200/9117/2003- Marilda Oliveira da Silva - 02 (dois) meses , de 02/01/2004 a 01/03/2004 (Port. 288/03).

Auxílio Doença (Deferido) 200/12870/2003- Jorge Wanderley Godinho

Corrigendas

Na publicação do dia 07/11/03, ref. port. 575/03,de Flávia de Andrade Guimarães, onde se lê: Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário; leia-se: Chefe do Serviço de Administração.

Na publicação do dia 11/03/99, ref. Portaria nº 017/99, da Licença Especial do servidor José Antônio A .de Souza, matr. 000.252-4, onde se lê: Ref. 3º qüinqüênio do período de 29/04/82 a 29/04/97; leia-se: Referente aos 1º e 2º qüinqüênios, do período de 29/04/82 a 29/04/92.

Na publicação do dia 27/04/95, ref. processo. FMS/002819/93-Deferido, de Maria Amália Mendes Coral, onde se lê: Averbação Tempo de Serviço e Gratificação Adicional Serviço; leia-se: Averbação Tempo de Serviço.

Na Portaria 749/95, publicada em 26/10/95, de Sandra Regina Xerfan da Silva, matr. 229.400-7, onde se lê: Assistente de Planejamento; leia-se: Assistente Operacional de Serviços de Saúde.

Na Apostila de Fixação de Proventos de Sandra Regina Xerfan da Silva, matr. 229.400-7, onde se lê: Assistente de Planejamento; leiase: Assistente Operacional de Serviços de Saúde.

Tornar sem efeito, o processo nº 200/4280/97, ref.GATS do servidor José Henrique Roque dos Santos- matrícula 220676-1. Tornar sem efeito, o processo nº 200/10302/02, ref. GATS da servidora Marilandi de Araújo Rocha - matrícula 230.053-1.

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a Delegação de competência conferida pela Portaria da Secretaria de Estado e Saúde 1262, de 08-12-98, resolve conceder:

Licença inicial técnico sanitário para o ano de 2003.

Razão Social: Centro Otico Oceano Ltda; Nº CNPJ: 200/1119/2003; Processo: 05.843.489/0001-47; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes, 6723 - 307 - Piratininga - Niterói; Atividade: Ótica

Razão Social: Jmpg Comércio Ltda; Nº CNPJ: 04.458.710/0001-10; Nº Processo: 200/9242/2003; Endereço: Av. Ewerton Xavier, 4234 - Loja 103 - Itaipú - Niterói; Atividade comércio varejista de produtos veterinários.

Razão Social: Recanto dos Animais Comércio e Produtos Ltda-Me; Nº CNPJ: 32.548.448/0001-30; Nº Processo: 200/7831/2003; Endereço: Estr. Francisco Da Cruz Nunes, 3675 - Loja 103 - Itaipú - Niterói; Atividade: Comércio Varejista de Produtos Veterinários.

Razão Social: Penelope Coifeur Salão de Beleza; Nº CNPJ: 05.814.461/0001-11; Nº Processo: 200/10000/2003; Endereço: Av. Ewerton Xavier, 4234 - Loja 104 - Itaipú - Niterói; Atividade: Cabeleireiro

Razão Social: Gusmar Alberto Guedes Farias; Nº CNPJ: 490.653.867-34; Nº Processo: 200/12143/2003; Endereço: Rua da Conceição, 188 - Sala 901 B - Centro - Niterói; Atividade: Consultório Odontológico.

Razão Social: Tutti Amici Pet Shop Ltda-Me; N° CNPJ: 04.847.759/0001-65; N° Processo: 200/11504/2003; Endereço: Rua Presidente Pedreira, 162 Loja 02 – Ingá - Niterói; Atividade: Comércio Varejista de Produtos Veterinários.

Razão Social: Paulo Antonio Pinto Peixoto; CNPJ: 366.347.947-15; Nº Processo: 200/7403/2003; Endereço: Rua Miguel De Frias, 77 - Sala 1308 – Icaraí - Niterói; Atividade: Consultório Médico

Razão Social: Clinica de Fisioterapia Nsa. Sra. Das Graças; N° CNPJ: 40.387.029/0001-92; N° Processo: 200/11405/2003; Endereço: Rua Mariz E Barros, 228 - Icaraí - Niterói; Atividade: Clinica Médica de Fisioterapia Sem Internação.

Razão Social: Sino dos Ventos Rações Ltda; Nº CNPJ: 04.492.576/0001-74; Nº Processo: 200/011184/03; Endereço: Rua Lemos Cunha, 203 - Loja 103 - Icaraí - Niterói; Atividade: Comércio de Produtos Veterinários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários E D I T A L

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 28/10 à 03/11/00, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se à exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral.

Gavetas: 2006-Narciso de Souza-3335-Euclydino Moreira da Costa (28.10.00)-247- Alice Coutinho dos Santos-2169- Edna Lima Chaves-1778- Noelino Monte (29.10.00)-2299- Vera Lúcia Ferreira-1927-Sebastião Francisco da Silva-2782-Aldecides Matias (30.10.00)-2908- José Carlos Marques-1959-Leonardo da Conceição Silveira (31.10.00).

Gavetas da Quadra B: 615-Fernando Barbosa (28.10.00)-718-Oswaldo Rosa-734- Lucia Dornelas do Nascimento Costa-726-Docalina Silva Mathias-641-Willians da Silva Alvarenga-635- Rubem de Castro Chaves (01.11.00)-610- Antonio Pinto Correia-621- Maria de Lourdes de Jesus-620- Luiz de Albuquerque Barreto-597- Maria do Nascimento da Silva (02.11.00).

Carneiro da Quadra G: 175- Catharina Antunes de Sant'Anna (29.10.00).

CORRIGENDA:

Na publicação do dia 06/11/2003, ref. proc. de Irene Marcelino L. de Figueiredo, onde se lê: 60/0763/03; leia-se: 60/0763-B /2003.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA PRESIDENTE

CORRIGENDA

Na Portaria FME/520/03, publicada em 11/11/03, Art. 1º:

- 1 onde se lê: "Fábio Lima Peixoto Coordenador do Programa Bolsa Escola", leia-se: "Fábio Lima Peixoto da Silva – Assessor A – Secretaria Executiva do Prefeito";
- 2 onde se lê: "Marilza Medina Coordenadora do Programa Criança na Creche FME", exclua-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO

A Presidente da Comissão de Licitação da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas, na análise do Edital da Concorrência Pública nº 003/2003, de aquisição de material de informática, comunica aos Licitantes as seguintes alterações no Edital:

- 1ª) "Do Fornecimento" inserir no subitem **08.7** a seguinte redação: os equipamentos mencionados na Proposta-Detalhe, objeto do presente Edital serão recebidos: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e consegüente aceitação.
- 2ª "Da Qualificação Técnica" item **B.1** desconsiderar a exigência de apenas um atestado e **trocar a palavra** atestado por atestados

Considerando que as alterações solicitadas pelo Egrégio Tribunal de Contas não afetaram a formulação das propostas dos licitantes concorrentes, fica marcada a presente licitação para o dia. 17/11/2003, às 11 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Atos do Secretário

Portarias

Pune o Guarda Municipal Jocimar Rodrigues Castilho, matrícula nº 229574-9, com 03 (três) dias de suspensão, convertendo em pena de multa (Portaria nº 064/2003).

Pune o Guarda Municipal Rodrigo Ramos Guzzo, matrícula nº 234445-5, com 02 (dois) dias de suspensão, convertendo em pena de multa (Portaria nº 065/2003).

Pune o Guarda Municipal Milton Santos da Rocha, matrícula nº 226903-3, com 02 (dois) dias de suspensão, convertendo em pena de multa (Portaria nº 066/2003).

Pune o Guarda Municipal Roberto Antônio de Andrade, matrícula nº 234493-5, com 02 (dois) dias de suspensão, convertendo em pena de multa (Portaria nº 067/2003).

Pune o Guarda Municipal Abrahão Nami Kalil, matrícula nº 234378-8, com 02 (dois) dias de suspensão, convertendo em pena de multa (Portaria nº 068/2003).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Despachos do Diretor COMUNICAÇÃO

O Chefe de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações:

José Batista Ferreira - Rua Hum, nº 719, Qd. 01, Lt. 42 A -Itaipu - Int. 23201/03; Homero Antonio R. Araújo - Rua 18, nº 163 - Marazul - Piratininga - Int. 23202/03; Fernando O. H. Pereira Peixoto - Rua 31, nº 258 - Itaipu - Loteamento SOTER - Int. 23203/03; Rita M. Pinto de Castro - Av. Ewerton Xavier, nº 1109 - Itaipu - Int. 23204/03; O condomínio - Rua Dalvo Sampaio, nº 05 - Fonseca - Int. 23207/03; O proprietário - Rua Alberto Vitor, S/N° (ao lado do nº 18) - Centro - Int. 23205/03; O proprietário - Rua Gavião Peixoto, nº 111, Casa 01 - Icaraí -Int. 23206/03; O proprietário - Rua Vista Alegre, nº 80 - Santa Rosa - Int. 23208/03; O proprietário - Rua 25, nº 31, Qd. 78 -Itaipu - SOTER - Int. 23306/03; Paulo Cesar Moreira Junior -Rua A, Loteamento Aruã, Lt. 03, Qd. 02 - Int. 23301/03 -Decio Darci Silva - Estrada Velha de Maricá, nº 1600 - Várzea das Moças - Int. 23302/03; Claudia Nunes B. May Cezar -Estrada do Monan Grande, nº 900 - Rua 01, Aptº. 50 - Int. 23304/03; Olga de Souza e Alvim - Rua 15, Lt. 15, Qd. 27, Loteamento Boa Vista - Int. 23807/03; O proprietário -Alameda São Boaventura, nº 490 - Fonseca - 22241/03; O proprietário - Rua José Gomes da Cruz, nº 35 - Santa Rosa -Int. 21742/03; O proprietário - Rua Alagoas, nº 74, Vila Progresso - Int. 22856/03; O proprietário - Rua 35, Lt. 13, Qd. 74, Cond. Colinazul - Int. 22515/03; O proprietário - Rua 35, Lt. 14, Qd. 74; Cond. Colinazul - Int. 22516/03; O proprietário - Rua 35, Lt. 15, Qd. 74 - Cond. Colinazul - Int. 22517/03; O proprietário - Rua 35, Lt. 16, Qd. 74, Cond. Colinazul - Int. 22518/03; O proprietário - Rua 35, Lt. 02, Qd. 74 - Cond. Colinazul - Int. 22521/03; O proprietário - Rua 35, Lt. 01, Cond. Colinazul - Int. 22520/03; O proprietário - Rua 35, Qd. 74, Lotes: 17, 18, 19, 20 e 21 - Int. 22519/03; O proprietário -Rua 35 (esquina com a Rua 36), Qd. 74, Lt. 03 - Int. 22522/03; O proprietário - Rua 36, Qd. 74, Lt. 04 - Cond. Colinazul - Int. 22523/03; O proprietário - Rua 36, Qd. 74, Lt. 09 - Cond. Colinazul - Int. 22525/03; O proprietário - Rua 36, Qd. 74, Lt. 10 - Cond. Colinazul - Int. 22526/03.

CLIN – CIA. MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 49/03 Partes: CLIN-Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda e Contrato nº 50/03 Partes: CLIN -Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Rede Manaus Comércio de Pneus Ltda Objeto: aquisição de câmara de ar e pneu. Valor global R\$ 23.029,27 Proc. Adm. 520/1918/2003.

AUTOS DE INFRAÇÃO

Comunico que os abaixo mencionados recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da lavratura do Auto de Infração:

1-ANTONIO AUGUSTO- AI- 2657

Rua Hélio Matos, 139 - Santa Bárbara

2- JORGE MAEGELE E SILVA- AI- 2572

Rua Uca, 321, cobertura- Ilha do Governador- RJ

3- HERMES CEZÁRIO DE NORONHA- AI- 2574

Rua Alvares Neves, Fonseca

4- CELSO PINHEIRO- AI- 2726

Estrada do Pinhão, 64 – Ilha do Governador- RJ

5- JAIRO DE OLIVEIRA DAMASCO - AI- 2659

Rua Newton Porto Brasil, quadra 006, lote 023- Piratininga

6- LINCOLN OLIVEIRA CORREIA DE SOUZA - AI- 2702

Av. Irene Sodré, quadra 062, lote 015, Itaipú

7- ROSELIIII DE ARAÚJO VILLALBA- AI- 2703

Rua 12, quadra 023, lote 004 – Itaipú

8- JAIRO DE OLIVEIRA DAMASCO - AI- 2727

Rua Newton Porto Brasil, quadra 06, lote 24- Piratininga NOTIFICAÇÃO

Ficam os abaixo assinados notificados a limparem e/ou murarem os terrenos de suas propriedades, edifica- dos ou não no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação:

1- CESÁR LUIZ LIMA VIDAL – NOT- 13651

Rua N, quadra 015, lote 033- Itaipú

Inscrição - 061.270-5

2- JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES- NOT-13654

Rua Ary gomes da Silva, quadra 037, lote 010- Piratininga Inscrição- 069.088-3

3- SIMONE HENRIQUE MANGIA- 13637

Rua Dr. Nilo Peçanha, 01-1508 - Ingá

Terreno localizado na Rua Prof. Carlos Cortez, quadra 015,

lote 022- Soter- Itaipú

IPTU- 085.837-3

4- SAMUEL BARRETO CHAGAS- NOT- 13661

Rua Rocha Miranda, 185/501- Tijuca

Terreno localizado na Rua México, quadra 002, lote 026- Vila Progresso

IPTU-095.497-4

5- ANTONIO RODRIGUES - NOT- 13666

Av. Sen. Vasconcellos Torres, quadra 077, lote 002- itaipú Inscrição – 072.688-5

6- LUÍZ NEVES BENCARDINO - NOT- 13669

Rua Barão de Pirassununga, 26/416-Tijuca

Terreno localizado na Rua 02, quadra 021, lote 031- Itaipú IPTU- 065.788-2

Niterói, 11 de novembro de 2003.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

Tomada de Preços nº 25/03 - Estamos concedendo Ordem de Início à partir do dia 14/11/03, à firma SPINS Engenharia e Empreedimentos Imobiliários , com término previsto para o dia 03/05/04. Proc. nº 6320/03.

Aditamento à Ordem de Início

Convite nº 10/01: Ocidental Telecomunicações Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses. Valor Global: R\$ 4.584,00. Em, 04 de novembro de 2003. Proc. nº 6959/03.

Port. nº 531/03 – Considerar designada a contar de 01/11/03, Simone Katerin Vieira Brossmann, para exercer a função de Secretária, da Diretoria de Parques e Jardins.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO NELTUR

Ato do Diretor Presidente

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando a homologação pelo Conselho de Administração da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR, por proposta da Diretoria,

RESOLVE

Artigo 1º - Instituir o regulamento para custeio pela NELTUR das inscrições, diárias e passagens, na participação de seus servidores, de todos os níveis, em congressos, seminários, cursos, estágios, treinamentos ou outros eventos de relevância técnica gerencial para as áreas de turismo e lazer, conforme anexos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se (Portaria nº 110/2003)

ANEXO I da Portaria nº 110/2003

I – FUNDAMENTAÇÃO:

A NELTUR tem por objetivo social promover, coordenar, executar e estimular o desenvolvimento do esporte, do lazer, do turismo e atividades correlatas em estreita consonância com a política de desenvolvimento econômico e social do Município de Niterói.

A tendência de descentralização da gestão pública nos diferentes setores tem conferido novas responsabilidades aos governos municipais, principalmente na implantação e ou implementação das políticas e das ações setoriais, constituindo-se a capacitação técnica gerencial instrumento de relevância para sua concretização.

II - PRÉ-REQUISITOS E CRITÉRIOS:

- 1 Para a concessão de apoio financeiro, através do pagamento de inscrição, diária e passagem para a participação em congressos, seminários, cursos e estágios, treinamentos ou outros eventos, exige-se, como pré-requisito fundamental, que o beneficiário tenha vínculo empregatício com a NELTUR ou com órgão público desde de que cedido oficialmente, e esteja em pleno exercício de suas funções no âmbito desta empresa.,
- 2 O apoio à participação em eventos estará condicionado aos seguintes critérios:
- a) O evento deverá ser relevante para a NELTUR, quando indicar oportunidade de desenvolvimento técnico gerencial de interesse da empresa, justificando-se assim o investimento dispensado;
- b) Apresentação de justificativa por parte da Diretoria específica, com parecer favorável da Diretoria da Presidência,

demonstrando a relevância e a compatibilidade da natureza do evento com o cargo ou função que o solicitante ocupa na NELTUR:

- c) Estar o servidor solicitante em dia com suas obrigações referente a eventos anteriores apoiados pela NELTUR;
- d) Ter trabalho aceito para apresentação, exceto nos casos de eventos no exterior, ou nos casos considerados relevantes pela Diretoria da Presidência;
- e) Caso o trabalho tenha mais de um autor, somente um deles poderá receber o auxílio, exceto nos casos considerados relevantes pelo Diretor-Presidente;
- f) Existência de recursos financeiros;
- g) Efetuar a solicitação feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do início do evento.

III - OPERACIONALIZAÇÃO:

- a) O servidor fará a solicitação ao Diretor onde é lotado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data da abertura do evento, devidamente instruída com as informações (folder, prospecto, etc) sobre o mesmo.
- b) O Diretor terá prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para apreciação do pedido, considerando a conveniência da participação, o interesse do assunto para a Diretoria e a relação com a atividade do servidor na NELTUR. O parecer deverá estar devidamente fundamentado e, estando o Diretor de acordo, os documentos serão autorizados pelo Diretor-Presidente.
- c) O processo será então encaminhado ao Setor competente para a compra das passagens e o pagamento das diárias e da inscrição.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Após o evento, num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, o servidor entregará à chefia imediata, relatório sobre as atividades desenvolvidas, anexando documentos comprobatórios. Após análise a chefia enviará uma cópia à Presidência e outra a Diretoria Administrativa que, em conjunto, analisarão a pertinência de transferência do conhecimento adquirido a outros servidores da empresa.
- b) No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o servidor entregará a Diretoria Administrativa o comprovante de passagem utilizada, recibo de inscrição e o comprovante da participação no evento (certificado, declaração, etc...). O não cumprimento dessas determinações acarretará sanções ao servidor e ou aos responsáveis envolvidos.
- c) As passagens serão adquiridas pela NELTUR, obedecidas às disposições legais.
- d) Responderão, solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta resolução à instância superior que referendou o pedido.
- e) O cancelamento da passagem deverá ser feito com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Após a emissão, o servidor acarretará com as despesas, exceto se houver comprovação de que a participação no evento foi cancelada por determinação da NELTUR.
- f) Havendo desistência de participação no evento, o servidor deverá devolver a passagem e ou os valores já repassados, acompanhado das razões que motivaram a desistência.
- g) As diárias serão concedidas ao servidor que se deslocar, em objeto de serviço, para qualquer parte do território nacional ou do exterior, para cobrir despesa de hospedagem, alimentação e locomoção urbana na forma que se segue:

- 1) No caso de diárias, as mesmas só serão concedidas para eventos realizados em locais com raio superior a 150 Km da sede deste Município, exceto quando houver necessidade de pernoite.
- 2) A diária cujo valor é o constante da tabela de diárias Anexo II desta deliberação, será paga por dia de afastamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da de chegada.
- 3) No caso em que o deslocamento no âmbito do território nacional não implique em pernoite, o valor da diária será reduzido a metade.
- h) No caso em que o deslocamento for inferior a 150 KM, mas obrigue a disponibilidade em horário integral do beneficiário, será concedido o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Tabela de Diárias (Anexo II), a título de ajuda de custos.
- i) As diárias para o exterior serão pagas em reais, correspondendo ao fixado em dólar na tabela de diárias (Anexo II) desta deliberação, utilizando para conversão a cotação comercial de venda da data de concessão.
- j) As diárias não utilizadas deverão ser devolvidas a NELTUR através de depósito em conta corrente.
- I) No caso de afastamento de servidor que receba concessões de outra instituição para cobrir itens nesta regulados a NELTUR poderá oferecer o(s) ainda não concedido(s).
- m) É facultada ao servidor a inclusão de diárias na folha de pagamento de salário.
- n) O Controle Interno manterá relatório atualizado das prestações de contas pendentes para adoção das providências pertinentes.
- o) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Presidência.

ANEXO II da Portaria nº 110/2003 TABELA DE DIÁRIAS

Fica estabelecido o valor das diárias a seguir para pagamento de despesas com o deslocamento de servidores à serviço da NELTUR

INEE I OI V.			
	No Estado R\$	Demais	Exterior U\$
		Estados R\$	
Diretoria	200,00	250,00	250,00
Demais servidores	150,00	200,00	200,00

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.